



DEPUTADOS (AS) TITULARES			DEPUTADOS (AS) SUPLENTE		
FREQ.	NOME	PARTIDO	FREQ.	NOME	PARTIDO
	ANTONIO GRANJA – PRE.	PROS		ELMANO FREITAS	PT
	LEONARDO PINHEIRO - VICE	PSD		ROBÉRIO MONTEIRO	PROS
	DR. SARTO	PROS		ODILON AGUIAR	PROS
	RACHEL MARQUES	PT		MOISÉS BRAZ	PT
	EVANDRO LEITÃO	PDT		FERREIRA ARAGÃO	PDT
	ROBERTO MESQUITA	PV		BRUNO PEDROSA	PSC
	JÚLIOCÉSAR FILHO	PTN		BETHROSE	PRP
	CARLOMANO MARQUES	PMDB		WALTER CAVALCANTE	PMDB
	AUDIC MOTA	PMDB		FERNANDA PESSOA	PR

Legenda:

P: Presente **J:** Justificou **L:** Licença **A:** Ausente **L:** Licenciado

PAUTA DA 50ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO	
DATA: 25/11/2015	HORA:
LOCAL: Auditório – Complexo de Comissões Técnicas	

I - Leitura, discussão e votação da Ata da reunião anterior.

II – Expediente:

a) Leitura da correspondência e outros documentos recebidos: NADA CONSTA

b) Comunicação das matérias recebidas e distribuídas aos Relatores: NADA CONSTA

III - Ordem do Dia

a) Leitura, discussão e votação de requerimentos e relatórios em geral: NADA CONSTA

b) Discussão e votação de proposições e pareceres, sujeitos à aprovação do Plenário:

1. VOLTANDO COM EMENDA A PROPOSIÇÃO Nº 54/2015 (ORIUNDA DA MENSAGEM Nº 7.767/2015) AUTORIA DO PODER EXECUTIVO - Altera a lei n.º 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e dá outras providências.

1.1-EMENDA MODIFICATIVA Nº1/15 - AUTORIA DO DEPUTADO AUDIC MOTA – Modifica a redação do §1º do artigo 19 da proposição 54/2015, oriundo da mensagem nº 7.767.

ENTRADA:

RELATOR:

PARECER:

1.2-EMENDA MODIFICATIVA Nº2/15 - AUTORIA DO DEPUTADO EVANDRO LEITÃO – Altera o§2º e acrescenta §3 do art. 19 da Lei nº 12.066 da mensagem nº 54/2015 (oriunda da Mensagem nº 7.767/2015 – autoria do Poder Executivo).

ENTRADA: 24/11/2015

RELATOR:

PARECER:

2. VOLTANDO COM EMENDA ADITIVA A PROPOSIÇÃO Nº 13/2015 (PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR) - AUTORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

“Oriunda da mensagem n.º 03 - altera a lei complementar n.º 46, de 15 de julho de 2004, destinando parte da receita anual do fundo de defesa dos direitos difusos do estado do ceará ao fundo de reaparelhamento e modernização do ministério público e dá outras providências.”

2.1. EMENDA ADITIVA Nº1/15 – AUTORIA DO DEPUTADO JOSÉ ALBUQUERQUE - Modifica o Art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 15 de julho de 2004, a fim de autorizar a transferência de 40% (quarenta por cento) do saldo credor do FDID, apurado em 31 de dezembro de 2014, a crédito do fundo de reaparelhamento e modernização do Ministério Público do Estado do Ceará.

ENTRADA: 25/11/2015

RELATOR:

PARECER: